



CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

Rua José de Santana, 470, Centro – CEP: 38700-052 – Patos de Minas - MG

Tel.: (34)3821.8455 – Fax: (34) 3821-8078

Site: www.camarapatos.mg.gov.br – E-mail: camarapatos@camarapatos.mg.gov.br

INDICAÇÃO N.º 109/2024

DESTINATÁRIO: Prefeito Municipal

MEDIDA/PROVIDÊNCIA:

Instalação de câmeras de monitoramento do “Olho Vivo” na Comunidade de Aragão.

JUSTIFICATIVA:

A medida se faz necessária, uma vez que a instalação de câmeras de monitoramento do sistema "Olho Vivo" apresentará uma série de benefícios e justificativas para a referida comunidade, dentre os quais:

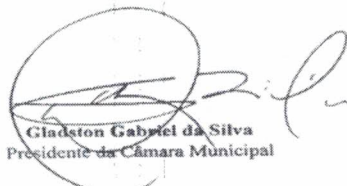
1. Melhoria da segurança pública: A presença de câmeras de monitoramento é comprovadamente eficaz na prevenção e combate à criminalidade, contribuindo para a redução de ocorrências criminais, como furtos, roubos e vandalismos, assim a instalação do sistema "Olho Vivo" na Comunidade de Aragão proporcionará maior sensação de segurança para os moradores e comerciantes locais.
2. Prevenção e investigação de crimes: Além de atuar como um importante instrumento de dissuasão criminal, as câmeras de monitoramento do sistema "Olho Vivo" também auxiliam na identificação e investigação de crimes, fornecendo registros visuais que podem ser utilizados como evidências em processos judiciais, o que fortalece o trabalho das polícias e do sistema de justiça criminal na resolução de casos e na punição de infratores.
3. Promoção da tranquilidade e bem-estar: A presença de câmeras de monitoramento não apenas inibe a prática de crimes, mas também promove a tranquilidade e o bem-estar da comunidade, pois os residentes e visitantes se sentem mais seguros ao saberem que suas atividades estão sendo monitoradas e protegidas.

Diante desses argumentos, torna-se evidente a importância e a necessidade da instalação de câmeras de monitoramento do sistema "Olho Vivo" na Comunidade de Aragão, visando promover a segurança e a qualidade de vida dos seus moradores e frequentadores.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 6 de maio de 2024.


José Eustáquio de Faria Junior
Vereador – autor

Aprovada em único turno na reunião ordinária do dia 9/5/2024, por 14 votos.


Gladston Gabriel da Silva
Presidente da Câmara Municipal